



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 044/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, Sr. **TIAGO FLORES PROCOPIO**, e de outro lado, o **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA- MOCOVI GRAMADO**, com sede na Avenida das Hortênsias, 2040, sala A, bairro Centro Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 23.112.896/0001-04, representada pela Sr. **JOSIANO SCHMITT**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA- MOCOVI GRAMADO** a fim de fomentar o Projeto “Aquisição de Equipamentos de Informática para o Corpo de Bombeiros de Gramado”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA- MOCOVI GRAMADO** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 18 – SECR. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

UNIDADE: 03 – SEGURANÇA PÚBLICA

18.03.2.004.3.3.50.43.99.00.00.00 (1036/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades cu projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria de forma detalhada;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **JONAS SCHNEIDER AREND**, matrícula n.º 12.528, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta)** dias após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE À VIOLÊNCIA- MOCOVI GRAMADO**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

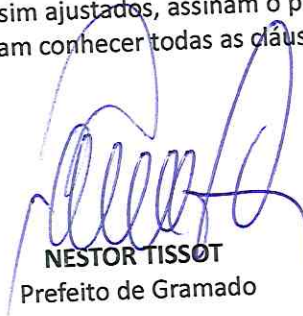
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.


PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


JONAS SCHNEIDER AREND
Matrícula n.º 12.528
Gestor do Termo de Fomento

Gramado, 04 de outubro de 2023.


TIAGO FLORES PROCOPIO
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana


JOSIANO SCHMITT
MOCOVI GRAMADO



MOCovi

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina:

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE COMBATE A VIOLÊNCIA – MOCovi GRAMADO	
Endereço: AV. DAS HORTÊNSIAS, 2040 – SALA A – BAIRRO CENTRO	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3286-1754	e-mail: engsandrobazzan@yahoo.com.br
CNPJ: 23.112.896/0001-04	
Representante Legal: JOSIANO SCHMITT	
Responsável pela execução do projeto: JOSIANO SCHMITT	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE GRAMADO

III. APRESENTAÇÃO:

O Corpo de Bombeiros como instituição responsável constitucionalmente pelo exercício das atividades de Prevenção e Combate a Incêndio, Busca e Salvamento e execução de Atividades de Defesa Civil (Art. 130, Constituição Estadual). O Município de Gramado possui em sua área a responsabilização de cerca de 528.906 Km² ao qual

compreende os municípios de Gramado e Nova Petrópolis, totalizando cerca de 58.091 pessoas além do público turístico da região dos campos de cima de serra e hortênsias. (fonte IBR disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>, acesso em 16 de Setembro de 2021.

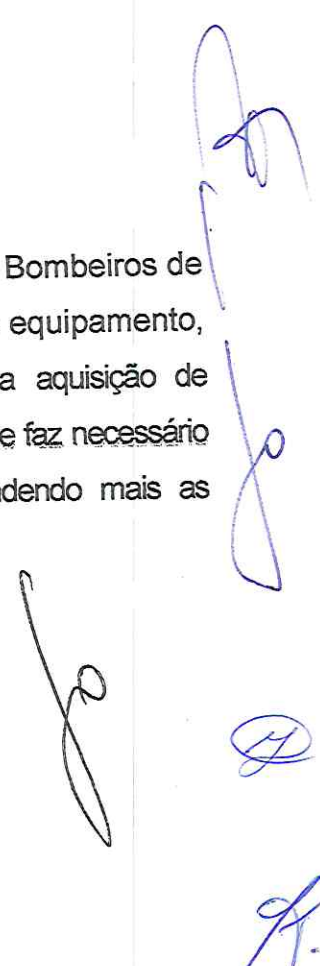
IV. JUSTIFICATIVA

O Efetivo de Gramado executa atendimento administrativo com atividade de prevenção de incêndios em duas cidades, desta forma é de suma importância possuir bons equipamentos para o atendimento destas localidades. Gramado é responsável por mais de cinco mil projetos de Plano de Prevenção Contra Incêndios, os projetos são exigidos conforme prevê a Lei nº 14.736 de 2013, e são analisados e vistoriados diariamente pelo efetivo do Corpo de Bombeiros. Através de fiscalização, baseada no decreto Estadual 51.803 de 10 de setembro de 2014, o Corpo de Bombeiro Militar executa a atividade com o intuito maior que é a preservação de vidas e patrimônios. Dessa mesma forma resalto ainda as diversas ocorrências que são atendidas por essa Corporação diurnamente, número esses que vem crescendo a cada mês os chamados de ocorrências de Salvamento e/ou Resgate de Pessoas e Atendimento Pré Hospitalar, pela Corporação.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Dentro de um programa de melhoria implantada pelo Comando do Corpo de Bombeiros de Gramado, visando, em especial a manutenção e aquisição de materiais e equipamento, busca com este projeto a captação de recursos financeiros, para para aquisição de equipamentos de informática e dois computadores e um notebook. Essa demanda se faz necessário devidos os computadores existentes possuírem muito tempo de uso não atendendo mais as necessidades.



2. ESPECÍFICOS

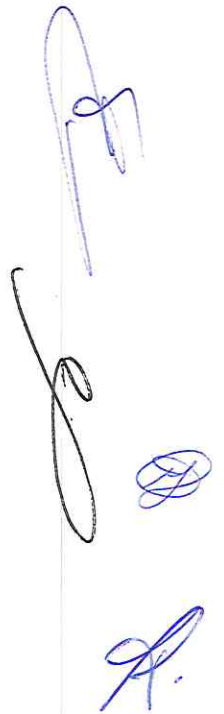
Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
Adquirir equipamento de informática para desenvolvimento das funções dos Setores de Operação e Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros de Gramado	Compra de 2 computadores e acessórios, 1 notebook, switches, roteador e cabos diversos.	- Melhores condições de trabalho e melhor atendimento na parte administrativa e operacional.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

A população dos municípios de Gramado e Nova Petrópolis, totalizando cerca de 60.000 pessoas, além do público turístico da região dos campos de cima de serra e hortênsias.

VII. METODOLOGIA

Os equipamentos switches e roteadores servirão para melhorar a conexão de internet no quartel, os computadores servirão para o efetivo do Setor de Segurança Contra Incêndio – SSCI para cadastro de PPCIs e para realizar análise e vistoria dos PPCIs e demais documentos que fizer necessário. O notebook servirá para realização de palestras, cursos e treinamentos para as escolas da rede municipal, estadual e particulares.



VIII. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Compra de 2 computadores e acessórios, 1 notebook, switches, roteador e cabos diversos.								X				

IX. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Tenente Marisa Richetti	Coordenadora	Comandante do 1º Pel. BM Gramado	Voluntária	Variável
Sandro André Bazzan	Tesoureiro	Engenheiro Civil	Voluntário	Variável
Josiano Schmitt	Presidente e responsável pela execução	Administrador de Empresas	Voluntário	Variável

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Adquirir equipamento de informática para desenvolvimento das funções dos Setores de Operação e Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros de Gramado	<ul style="list-style-type: none"> - Despacho de ocorrências; - Análise e vistoria de PPCI's - Emissão de Alvarás e outros documentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - NF; - Fotos do equipamento.

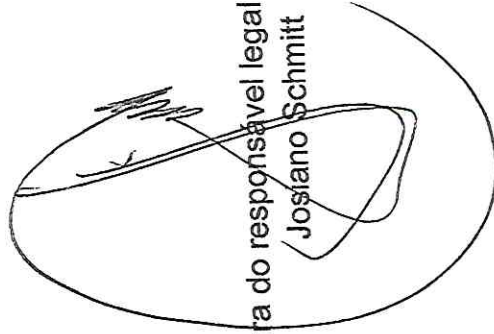
XIII. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

	Descrição	Quant.	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
Equipamento de Informática	PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100 LGA 1200 3,60GHZ	2	1.049,00	2.098,00
Equipamento de Informática	PLACA MAE GIGABYTE H510M-H LGA 1200 DDR4 10/11	2	799,00	1.598,00
Equipamento de Informática	MEMORIA DDR4 8GB KINGSTON 3200MHZ KVR32N29S88	2	249,00	498,00
Equipamento de Informática	SSD 240GB M2 NVME WD GREEN SN350 WDS240G2G0C	2	249,00	498,00
Equipamento de Informática	GABINETE SLIM C3 TECH DT-110BK FONTE 200W	2	339,00	678,00
Equipamento de Informática	MONITOR LED 24 PHILIPS 75HZ 242V8A 7898620270988	2	1.049,00	2.098,00
Equipamento de Informática	TECLADO USB LOGITECH K120 PRETO 097855088758	2	94,00	188,00
Equipamento de Informática	MOUSE USB LOGITECH M90 PRETO M-U0026 097855102355	2	44,00	88,00
Equipamento de Informática	WEBCAM USB 480 MP MULTILASER WC051 PRETA 7908414407992	2	55,00	110,00
Equipamento de Informática	ESTABILIZADOR 300VA SMS BIV/115V 7897020630262	2	199,00	398,00
Equipamento de Informática	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT TP-LINK TL-LS1008G 6935364085476	1	219,00	219,00
Equipamento de Informática	SWITCH 16 PORTAS GIGA TP-LINK TL-SG1016D 6935364020613	1	839,00	839,00
Equipamento de Informática	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK AC1200 GIGA ARC EC220G5	3	309,00	927,00
Equipamento de Informática	CABO DE REDE CAT5E FURUKAWA SOHO PLUS AZUL	305	2,70	823,50
Equipamento de Informática	CONNECTOR RJ45 CAT 5 WURTH	100	1,00	100,00
Equipamento de Informática	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 PLUS CABLE LT-C20	1	84,00	84,00
Equipamento de Informática	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3I I5-10210U 8GB 256GB LINUX	1	3.999,00	3.999,00
			Total solicitado:	15.243,50

XIII. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Equipamento de Informática	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 15.243,50	-	-	-	-

Gramado, 03 de julho de 2023.



Assinatura do responsável legal da Instituição
Josiano Schmitt

